

Portaria nº, 147 de agosto de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Ednaldo Trindade Nascimento”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020015099,

RESOLVE:

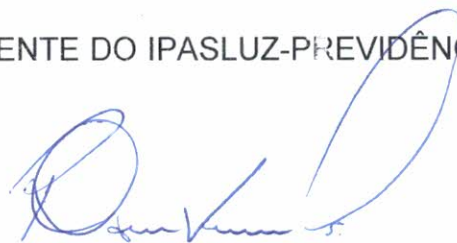
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, **Ednaldo Trindade Nascimento**, CPF 318.965.531-68, matrícula nº 562, **Assistente de Administração Pública, classe/referência SB237**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 58.382,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), com proventos mensais de R\$ 4.865,23 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 3.808,08 (três mil, oitocentos e oito reais e oito centavos); quinquênio de R\$ 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 676,35 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido ao aposentado o reajustamento segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente